INDICAÇÃO Nº 735/2022

EMENTA: INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, EM CONTATO COM A SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, QUE PROMOVA A CRIAÇÃO DE GRUPOS ACADÊMICOS DE ESTUDOS E PESQUISA DE TEMAS DE INTERESSE MUNICIPAL, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

a) A indicação é o meio adequado para um Vereador propor medidas de interesse público ao Prefeito, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto dispõe em art. 123;

b) As indicações aprovadas pelos vereadores e despachadas pela presidência terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, conforme expressa o §2º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

c) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados e Municípios obedece ao princípio da eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal;

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.

d) É dever dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, nos termos do art. 23, inciso V da Constituição Federal e art. 5º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto;

e) Ribeirão Preto conta com excelentes instituições de ensino superior e centros de pesquisa públicos e privados.

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, em conjunto com a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento e a Secretaria da Educação que providencie a criação de grupos acadêmicos de estudos e pesquisa de temas de interesse municipal.

Como bem sabido, Ribeirão Preto conta com diversas instituições de ensino superior com notória qualidade no ensino e produção científica, além de renomados(as) professores(as) e pesquisadores(as). Desse modo, urge incentivar parte desse grupo de especialistas a promover estudos, pesquisas e debates sobre temas que podem promover o desenvolvimento municipal.

Sendo assim, proponho a criação de grupos de estudos e pesquisa contando com membros das instituições de ensino superior instaladas em Ribeirão Preto nos seguintes termos:

1. Atuação em questões interdisciplinares voltadas para mobilidade urbana, segurança pública, desenvolvimento econômico, transparência pública, acesso à saúde, espaço urbano e rural, dentre outras áreas que o Executivo e o Legislativo entenderem pertinentes;

2. Tais grupos receberão integrantes de todas as instituições de ensino superior interessadas, além de representantes de entes públicos, privados, conselhos municipais e sociedade civil, desde que os interessados possuam atuação comprovada com os temas tratados;

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.

3. O Executivo Municipal deverá promover bolsas de pesquisa em dimensões próprias para graduandos, mestrandos e doutorandos, desde que cumpridos os requisitos necessários dispostos em processo seletivo próprio;

a. As bolsas de pesquisa deverão ser compatíveis com a exigência das atividades, sendo indicado que cumpram os mesmos requisitos e valores das bolsas de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) em caso de dedicação exclusiva;

4. Os grupos de estudo e pesquisa criados pelo Município poderão se articular com os já existentes nas instituições de ensino superior de Ribeirão Preto;

5. O(s) processo(s) seletivo(s) para selecionar os participantes dos grupos de estudo e pesquisa deverá(ão) respeitar, além dos princípios constitucionais de transparência, publicidade, impessoalidade e moralidade, requisitos de competência acadêmica, prévia experiência prática ou acadêmica com o tema e a representatividade cabível aos diversos segmentos da sociedade;

a. O(s) processo(s) seletivo(s) para selecionar os participantes dos grupos de estudo e pesquisa deverá(ão) contar com a regulamentação da forma e procedimento para a exclusão dos participantes que não cumprirem com a frequência mínima necessária, tiverem comportamento inadequado ou apresentarem teses científicas ou pseudocientíficas que contrariem infundadamente o consenso científico, ético e a Constituição Federal.

6. As discussões temáticas dos grupos de estudo e pesquisa terão duração semestral ou anual, podendo ser renovadas por igual período, cabendo novo processo seletivo em caso de renovação da sua duração;

7. Ao final de sua duração, os grupos de estudo e pesquisa deverão apresentar relatório de suas atividades, realizar audiências públicas e sugestões de melhorias para o setor municipal objeto de análise, se for o caso;

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.

a. É facultado aos referidos grupos a promoção de audiências públicas e sugestões de melhorias para o setor municipal objeto de análise também ao longo de suas atividades, e não só no final delas;

b. Aos membros bolsistas caberão maiores responsabilidades, tais como a publicação de trabalhos acadêmicos e eventos da área, criação de cartilhas para a Administração Pública e os munícipes, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos do setor público e privado, criação de planos e projetos para a área temática do grupo, etc;

8. O Executivo e o Legislativo Municipal deverão promover esforços para sediar os encontros regulares, audiências públicas e assessorar os participantes dos grupos de estudo e pesquisa naquilo que for possível;

a. Os grupos de estudo e pesquisa em questão deverão buscar cumprir os requisitos para serem, se possível, regularizados adequadamente nas agências de fomento à pesquisa, de modo que seus participantes recebam o registro adequado;

9. Uma vez selecionados os participantes, não caberá ao Executivo ou ao Legislativo Municipal, nem aos outros membros do grupo, a censura prévia ou influência ilegítima naquilo que for apontado pelo participante, desde que sua atuação seja pautada em visão científica consolidada e que respeite os direitos e deveres estipulados na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Caso todos esses tópicos sejam levados em consideração, Ribeirão Preto contará com diversos especialistas a todo momento discutindo as questões que afetam o Município, promovendo análises sobre suas causas e consequências, e sugerindo eventuais melhorias e aprimoramento da cidade.

Ademais, o Município poderá buscar receita estadual, federal ou privada para financiar e expandir as atividades dos grupos de estudo e pesquisa em questão. Exemplos de fundos públicos e privados de incentivo à educação, pesquisa, inovação e desenvolvimento não faltam, tais como o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de São Paulo, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Itaú para Educação e Cultura, dentre outros.

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.

Verifica-se, portanto, que a presente iniciativa vai ao encontro do interesse coletivo, das normativas sobre educação e desenvolvimento científico, bem como incentiva a eficiência pública.

Diante disso, certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com estima e consideração.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.

INDICAÇÃO Nº 735/2022 - Protocolo nº 12461/2022 recebido em 19/04/2022 08:11:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Donizeti Ferro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AD4B-001B-9E5A-6228.